

## LEI Nº 2.323/2013

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para Execução de Controle de Qualidade da Água – FUNASA.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 610.800,00 (seiscentos e dez mil e oitocentos reais) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

<b>02.03.01 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
17. 512. 0034. 1.135 – Apoio ao Controle da Qualidade da Água	
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 610.800,00

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I – do excesso de arrecadação proveniente dos recursos oriundos do Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde, referente ao Termo de Compromisso nº TC/PAC 361/10 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Viçosa/MG, para fins de inserção de entidade interveniente executora conforme inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 561.936,00 (quinhentos e sessenta e um mil novecentos e trinta e seis reais).

II – do excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos da entidade interveniente executora: CISAB – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais para atender a Contrapartida Financeira do Município, referentes ao Termo de Compromisso nº TC/PAC 361/10 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Viçosa/MG, conforme inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 48.864,00 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

**Art. 3º** Fica autorizada à inclusão na Lei nº 2.255/2012 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no artigo primeiro.

**Art. 4º** Fica autorizada à inclusão na Lei nº 1.999/2009 (PPA), no Programa 0.034 – Garantir a Preservação Ambiental, o projeto 1.135 – Apoio ao Controle da Qualidade da Água.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 09 de agosto de 2013.

Celito Francisco Sari  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 06/08/2013)